

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.875, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.833.928,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.833.928,00 (três milhões oitocentos e trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512201254534 - SEDURB	1	449052	20.000,00
191021751211373054 - Enc. SEPOF	1	449051	1.000.000,00
401010654110424349 - Polícia Civil	1	339014	15.000,00
672011648210901604 - COHAB	1	449051	2.798.928,00
TOTAL			3.833.928,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512201254534 -	1	339039	20.000,00

SEDURB			
191020412201254608 - Enc. SEPOF	1	319013	1.000.000,00
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339014	15.000,00
672011648210901602 - COHAB	1	449051	269.195,00
672011648210901603 - COHAB	1	449051	1.500.000,00
672011648210901607 - COHAB	1	449051	375.764,00
672011648210901738 - COHAB	1	449051	518.526,00
672011648210903082 - COHAB	1	449051	135.443,00
TOTAL			3.833.928,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.568, de 28/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ